

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC

INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS – INPM

Portaria INPM/Nº 50, de 18 de setembro de 1978.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS do Ministério da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea “g”, do inciso I, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1967,

Resolve:

Aprovar o modelo do aparelho constituído de dispositivo de pesagem semi-automático, acoplado a uma moenda de café, cujos características principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS:

1.1 Fabricante: Incafé Ind. E Com. De Máquinas e Implementos Ltda.

Endereço: Av. São Paulo, 855, Araraquara – SP

1.2 Marca: INCAFÉ

1.3 Tipo: semi-automático

1.4 Modelo: INCA-MEA-100

1.5 Cargas por ciclo de operação: 256 a 507g.

1.6 Dispositivo de pesagem: Semi-balança de Roberval associada com balança de braços desiguais, variáveis linearmente.

1.7 Dispositivo de leitura:

1.7.1 Haste com indicação das cargas 250 e 500g, com os respectivos entalhes para fixação do cursor.

1.7.2 Complementa o dispositivo de leitura, um indicador luminoso, acionado automaticamente, quando o dispositivo de pesagem atinge a posição de equilíbrio.

1.8 Forma, dimensões e qualidade dos materiais: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INPM nº 19 818/78.

1.9 Acessórios: Invólucros de papel padronizado com pesos de $6,0g \pm 0,5g$ e $7,0g \pm 0,5g$, destinados, respectivamente, ao acondicionamento de 250g e 500g do produto.

2 IDENTIFICAÇÃO:

2.1 O aparelho deverá possuir placa de identificação, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do aparelho;
- c) número de série e ano de fabricação;
- d) cargas por ciclo de operação;
- e) número da Portaria de Aprovação do Modelo;
- f) pesos e invólucros citados em 1.9; e
- g) endereço do fabricante.

3 AFERIÇÃO:

3.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na verificação da conformidade ao modelo aprovado, e da aferição do aparelho com o produto para o qual se destina. No exame inicial deverão ser executadas, no mínimo, 10 (dez) medições para cada carga nominal do instrumento.

3.2 Aferições periódicas: Serão realizadas anualmente, com o produto para o qual se destina, no local em que o instrumento estiver instalado. Nas aferições periódicas deverão ser executadas, no mínimo, 5 (cinco) medições para cada carga nominal do instrumento.

3.3 Tolerâncias: No exame inicial e aferições periódicas, realizados nas condições dos itens 3.1 e 3.2 desta Portaria, serão tolerados, respectivamente, erros médios de $\pm 0,4\%$ e $\pm 0,6\%$ (quatro décimos e seis décimos por cento para mais ou para menos).

3.3.1 O erro individual máximo tolerado, será igual ao triplo do erro médio.

3.4 Sinal de aferição: O sinal de aferição será apostado, pelo agente metrológico que proceder aos exames, próximo ao dispositivo de leitura referido no item 1.7.

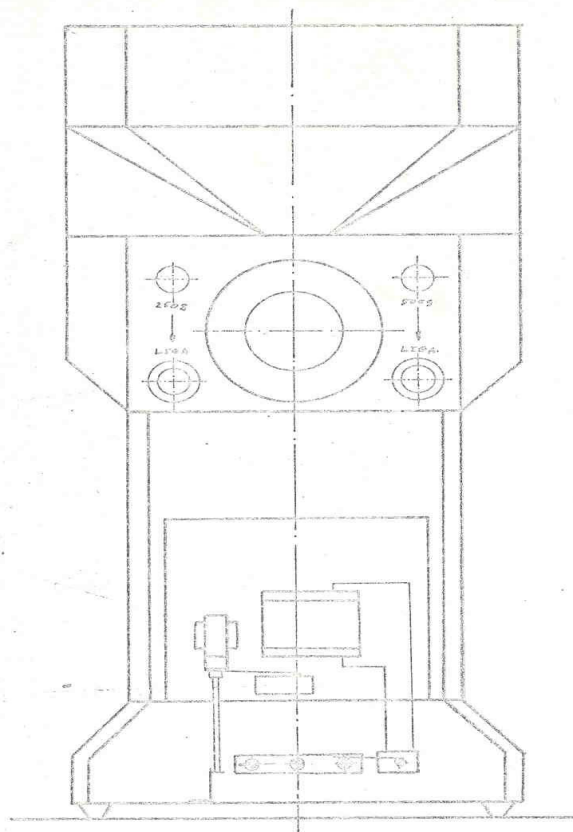
3.5 Selagem: No exame inicial e nas aferições periódicas serão selados os pontos de acesso ao sistema de regulação do dispositivo de pesagem do aparelho.

4 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

4.1 Vista frontal do aparelho

4.2 Vista lateral do aparelho

Armenio Lobo da Cunha Filho
Diretor-Geral Substituto



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 50 DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

FIRMA: "INCAFÉ" IND. E COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.			
PROJ: MOINHO P/ CAFÉ C/ BALANÇA ELETRÔNICA.	ESC: 1:5	DATA 06/78.	
DES: JULIAN GONZÁLEZ.	<i>[Signature]</i>	PROJ: GERALDO GALEANI.	<i>[Signature]</i>

DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 50 DE 18 DE setembro DE 1978.



FABRICANTE:

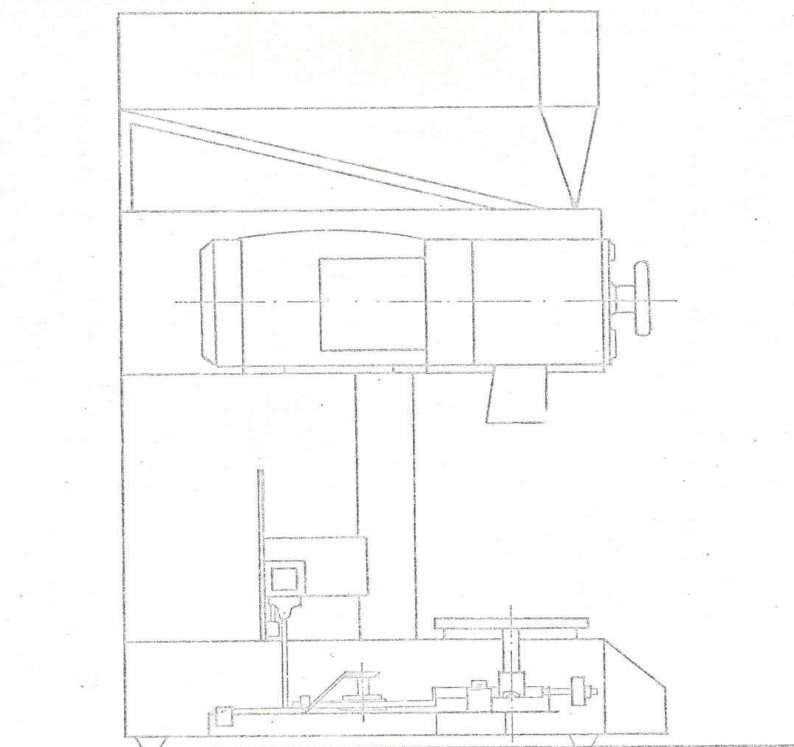
IND. E COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

VISTA FRONTAL DO INCA-MEA-100

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 50 DE 18 DE
SETEMBRO DE 1978

FIRMA: INCAFE IND. E COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

PROJ: MOINHO P/ CAFE C/ BALANCA ELETRONICA

ESC: 1:5

DATA 08/78

DES: JULIAN GONZALEZ.

PROJ GERALDO CALEANI.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº50 DE 18 DE setembro DE 1978.



FABRICANTE:

IND. E COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA LATERAL DO INCA-MEA-100

ANEXO: 2